

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022/SENAR/MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/SENAR/MT**  
**PROCESSO Nº 36673/2021**

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO**, neste ato denominado como **SENAR/MT**, com sede temporária a Rua I, 300, Quadra 17-A, Lotes 6-7, Parque Eldorado, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a partir do resultado final e a respectiva adjudicação/homologação constantes no processo nº 41926/2022 **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**, Nome fantasia: (MORETI DISTRIBUIDORA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.352.606/0001-07, localizada na Rua: Prudente de Moraes, nº 418 Sala B, Bairro: Centro em Loanda /PR, CEP:87.900-000, e-mail: : moretidistribuidora@hotmail.com, Telefone: (44) 3425-1983, representada por seu Procurador o Senhor: **DANIEL DA SILVA PAGANOTTI**, brasileiro, Representante Comercial, portador do RG nº 1561842 SEJUSP/MS, e CPF 034.055.281-05, data de nascimento: 07/03/1990 neste ato denominada EMPRESA, conforme especificações e estimativas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2022 MT**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item (Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 27, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51,52, 54, 56, 58 e 63, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR – RLC**, em conformidade com os princípios básicos da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, isonomia, da probidade**, entre outros, e mediante as disposições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades dos Programas Sociais Saúde em Movimento e Mutirão Rural, realizados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição do **Processo nº 36673/2021**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. O prazo de validade do registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, de acordo com o Art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **SENAR/MT** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao **SENAR/MT** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

**2.4.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **SENAR/MT** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**2.5.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá ao SENAR-MT, através do seu gestor(a) nomeado(a).

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

**4.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são a que segue:

TABELA DE ITENS						
Item	Descritivo	Unid.	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
02	<b>Brocas</b> Tungstênio de baixa rotação n. 4.	Unidade	150	DENTSPLY	R\$ 9,50	R\$ 1.425,50
03	<b>Brocas</b> Tungstênio de baixa rotação n. 6.	Unidade	150	DENTSPLY	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
04	<b>Brocas</b> Tungstênio de baixa rotação n. 8.	Unidade	150	DENTSPLY	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
05	<b>Kits de Brocas para Acabamento Fino e Ultra Fino</b> – Produzido com diamante natural e aço inoxidável, broqueiro autoclavável, - Embalagem kit com 7 pontas diamantadas (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + Broqueiro, marca do fabricante, validade e Registro.	Unidade	100	FAVA	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00

06	<b>Broca Cirúrgica 702 para Alta Rotação</b> – Pressão de aplicação mínima, máxima dureza com alta elasticidade, garantia de qualidade ISO- precisão de rotação (ausência de movimentos vibratórios), lâminas precisas e fáceis de corte, autoclavável matéria prima de alta qualidade, maior durabilidade, 25mm. Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, validade e Registro.	Unidade	400	ANGELUS	R\$ 15,50	R\$ 6.200,00
07	<b>Esculpidor Holleback</b> – Aço Inox, Modelo: Nº 3 S, autoclavável. Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, validade e Registro.	Unidade	16	GOLGRAN	R\$ 13,50	R\$ 216,00
08	<b>Espátula Nº 24</b> - Aço Inox, Modelo: Nº 24, Autoclavável, capa plástica. Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, validade e Registro.	Unidade	10	GOLGRAN	R\$ 14,50	R\$ 145,00
09	<b>Espátula Nº 07</b> – Aço Inox, Modelo Nº 07 não articulado, não cortante, autoclavável, capa plástica. Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, validade e Registro.	Unidade	10	GOLGRAN	R\$ 15,00	R\$ 150,00
11	<b>Espelho Bucal Plano 5</b> – Primeiro plano, Aço Inox, autoclavável, com cabo de 13 cm incluso, Modelo: Nº 05 (com camada de material refletido colocado no plano superior frontal do espelho). Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, validade e Registro.	Unidade	30	PHARMAINOX	R\$ 5,50	R\$ 165,00
12	<b>Fórceps Nº 16</b> – (indicado para molares, ambos os lados, conhecido	Unidade	10	GOLGRAN	R\$ 73,00	R\$ 730,00

	como chifre de touro), Aço Inox, altamente resistente, autoclavável. Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, validade e Registro.					
13	<b>Fórceps Nº 17</b> – (indicado para molares inferiores, ambos os lados), Aço Inox, altamente resistente, autoclavável. Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, validade e Registro.	Unidade	06	GOLGRAN	R\$ 73,00	R\$ 438,00
14	<b>Fórceps Nº 18 R</b> – (indicado para molares superiores, lado direito), Aço Inox, altamente resistente, autoclavável. Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, validade e Registro.	Unidade	10	GOLGRAN	R\$ 75,00	R\$ 750,00
15	<b>Fórceps Nº 69</b> – (indicado para fragmentos e raízes superiores e inferiores), Aço Inox, altamente resistente, autoclavável. Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, validade e Registro.	Unidade	10	GOLGRAN	R\$ 74,20	R\$ 742,00
16	<b>Tesoura Reta Cirúrgica</b> – Aço Inox, aproximadamente 12 cm, autoclavável. Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, validade e Registro.	Unidade	10	GOLGRAN	R\$ 21,50	R\$ 215,00
17	<b>Cânula de aspiração Frazier</b> – (sugador tipo Frazier) – Espessura 3mm, Aço Inox, autoclavável, com furo na cânula para saída de ar, 18 cm. Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, validade e Registro.	Unidade	06	GOLGRAN	R\$ 42,00	R\$ 252,00
18	<b>Sonda Exploradora Dupla 5:</b> em aço inox, grau cirúrgico (qualidade, durabilidade e eficiência na	Unidade	20	GOLGRAN	R\$ 13,50	R\$ 270,00

	realização de procedimentos odontológicos), autoclavável, cabo fino. Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, validade e Registro.					
20	<b>Pinça clínica C para algodão</b> – Aço Inox, autoclavável, aproximadamente 14 cm. Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, validade e Registro.	Unidade	20	GOLGRAN	R\$ 16,20	R\$ 324,00
27	<b>Cureta de Lucas</b> – Aço Inox, autoclavável, Modelos diversos. Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, validade e Registro.	Unidade	10	GOLGRAN	R\$ 21,50	R\$ 215,00
29	<b>Cuba redonda</b> – Aço inox, Medidas 9x5 cm (Diâmetro da boca: 9 cm, Altura: 5 cm), capacidade: 200 ml, AISI 304 18/8. Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, validade e Registro.	Unidade	04	GOLGRAN	R\$ 27,40	R\$ 109,60
30	<b>Alavanca Bandeira Direita</b> – Aço Inox, autoclavável, modelos diversos, cerca de 15 cm. Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, validade e Registro.	Unidade	10	GOLGRAN	R\$ 33,00	R\$ 330,00
31	<b>Alavanca Bandeira Esquerda</b> – Aço Inox, angulada para a esquerda, autoclavável, aproximadamente 15 cm. Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, validade e Registro.	Unidade	10	GOLGRAN	R\$ 33,80	R\$ 338,00
33	<b>Aplicador duplo</b> de Hidróxido de Cálcio (porta dycal) – Aço Inox, AISI -420, autoclavável, ,16 cm, cabo oitavado, 2(duas) pontas curvas,	Unidade	10	GOLGRAN	R\$ 15,50	R\$ 155,00

	validade indeterminada. Embalagem contendo 1 (uma) unidade, marca do fabricante e Registro.					
36	<b>Caixa de Esterilização Perfurada</b> – (com furos), em alumínio com inox, tamanho: 20 x 10 x 5. Embalagem contendo 1 (uma) unidade, marca do fabricante e Registro.	Unidade	01	ACONOX	R\$ 105,00	R\$ 105,00
37	<b>Bandeja de Inox</b> – Odontológica, Aço Inox, Lisa, Dimensão: 22 x 12 x 1,5 cm. Embalagem contendo 1 (uma) unidade, marca do fabricante e Registro.	Unidade	05	ACONOX	R\$ 28,00	R\$ 140,00
39	<b>Fórceps Infantil Nº 02.</b>	Unidade	01	GOLGRAN	R\$ 75,00	R\$ 75,00
40	<b>Fórceps Infantil Nº 04.</b>	Unidade	01	GOLGRAN	R\$ 78,00	R\$ 78,00
41	<b>Fórceps Infantil Nº 05.</b>	Unidade	01	GOLGRAN	R\$ 75,00	R\$ 75,00
42	<b>Fórceps Infantil Nº 17.</b>	Unidade	01	GOLGRAN	R\$ 78,00	R\$ 78,00
43	<b>Fórceps Infantil Nº 18 D.</b>	Unidade	01	GOLGRAN	R\$ 85,00	R\$ 85,00
44	<b>Fórceps Infantil Nº 18 R.</b>	Unidade	01	GOLGRAN	R\$ 78,00	R\$ 78,00
45	<b>Fórceps Infantil Nº 23.</b>	Unidade	01	GOLGRAN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
46	<b>Fórceps Infantil Nº 27.</b>	Unidade	01	GOLGRAN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
47	<b>Fórceps Infantil Nº 44.</b>	Unidade	01	GOLGRAN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
48	<b>Fórceps Infantil Nº 46.</b>	Unidade	01	GOLGRAN	R\$ 85,00	R\$ 85,00
49	<b>Fórceps Infantil Nº 65.</b>	Unidade	01	GOLGRAN	R\$ 78,00	R\$ 78,00

50	Fórceps Infantil Nº 101.	Unidade	01	GOLGRAN	R\$ 82,00	R\$ 82,00
51	Fórceps Infantil Nº 150.	Unidade	01	GOLGRAN	R\$ 75,00	R\$ 75,00
52	Fórceps Infantil Nº 151.	Unidade	01	GOLGRAN	R\$ 85,00	R\$ 85,00
54	<b>Descolador de Molt</b> com ponta dupla .	Unidade	08	GOLGRAN	R\$ 90,00	R\$ 720,00
56	<b>Negatoscópio</b> Odontológico pequeno.	Unidade	01	GOLGRAN	R\$ 500,00	R\$ 500,00
58	<b>Incubadora Biológica para Avaliação Viral</b> – Capacidade 4 indicadores biológicos, voltagem automática, Peso: 240g, Ciclo 24/48 horas (vapor), Espaço livre total: 15 cm para cada lado, Espaço livre para abertura da tampa: 12 cm, Dimensões externas: (A x D) = 8,7 X 7,6 cm, Dimensões da Tampa: (A x D) = 3,3 x 7 cm, Voltagem: 90-253v monofásico, Frequência: 50/60HZ, Potência: 10 watts, Consumo de energia: 10 watts/hora, Temperatura máxima de incubação: 60°. Embalagem com 1 (uma) unidade, marca do fabricante, manual, certificado de garantia e Registro. (Garantia 01 ano pelo fabricante + 01 ano pelo fornecedor).	Unidade	01	CRISTOFOLI	R\$ 339,99	R\$ 339,99
63	<b>Termômetro digital com visor</b> aprovado pela Anvisa – captura da temperatura na distância de até 15cm de testa ou corpo.	Unidade	20	WENER	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 25.474,59 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)</b>						



#### **4.2. Das especificações técnicas/execução dos serviços:**

**4.3.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico em questão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso

**4.4.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no referido Pregão Eletrônico Nº 016/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integra.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**5.2.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Eletrônico em questão e seus anexos, as propostas das classificadas e todo o Processo em questão.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **SENAR/MT**.
- IV. A(s) EMPRESA(S) se obriga(m) a entregar os produtos, constantes na presente Ata de Registro de Preços nos moldes descritos no Edital de Pregão Eletrônico e na medida das necessidades do **SENAR/MT**;
- V. O presente Registro de Preço poderá ser objeto de adesão por outra Administração do SENAR (Regional ou Central) e/ou por outro serviço social autônomo, respeitada as condições impostas no Edital de Pregão Eletrônico;
- VI. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o **SENAR/MT**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO**

**6.1.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR;

**6.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá, ainda, ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Quando a EMPRESA não cumprir as obrigações constantes no Edital de Pregão Eletrônico em questão;
- II. Quando a empresa não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo SENAR/MT, sem justificativa aceitável
- III. Quando a EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;



- IV. em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;
- V. os não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- VI. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

**6.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.3.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.3.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

**6.5.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a EMPRESA será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo da presente Ata;

**6.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita através do site do **SENAR/MT**, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**6.7.** A solicitação da EMPRESA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **SENAR/MT**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e no Edital.

**6.8.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da EMPRESA, relativas ao fornecimento do Item.

**6.9.** Caso o **SENAR/MT** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a EMPRESA cumpra integralmente a condição contratual infringida;

**6.10.** A rescisão do instrumento pactuado será regida pelo disposto no Art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do SENAR e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 18 deste Edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O(A) Gestor(a) e o(a)s Fiscal(ais) do presente processo encontram-se devidamente designados no Termo de Referência, **ANEXO I**, do Edital:

<b>Gestor(a) Nomeado(a)</b>	<b>Gustavo Henrique Mocci</b> / Coordenador da Equipe Técnica
-----------------------------	---

<b>Fiscal Nomeado (a)</b>	<b>Rafaeli Gonçalves Leite</b> / Supervisora de Programas Especiais Equipe Técnica
---------------------------	--

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1.** As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Ata de Registro de Preços firmado a partir dessa Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordadas, o presente Termo é firmado pelos seus representantes, se físico em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ou digital em acordo com os termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, utilizando como forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados o formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas na plataforma digital de assinatura eletrônica, na presença das testemunhas, abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022/SENAR/MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/SENAR/MT**  
**PROCESSO Nº 36673/2021**

Cuiabá/MT, (data da última assinatura eletrônica).

**FRANCISCO OLAVO PUGLIESI DE CASTRO**  
SUPERINTENDENTE DO SENAR/MT  
**CONTRATANTE**

**DANIEL DA SILVA PAGANOTTI**  
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI  
**FORNECEDOR**

**GUSTAVO HENRIQUE MOCCI**  
GESTOR  
SENAR-MT

**RAFAELI GONÇALVES LEITE**  
FISCAL  
SENAR-MT

**Testemunhas:**

**1º: ISLANIA FERREIRA DE CAMPOS**

**2º: VANUZA ALONSO DE OLIVEIRA**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento ARP-023-2022-PE-016-2022-Proc-36673-2022-Materiais-e-Eq-odontologicos-ocx-3\_APROVADO\_61600.pdf, pode ser conferida no site: <https://colab.sistemafamato.org.br/validardocumento> onde devem ser inseridos os códigos:

Hash: 0090a765758c163b47934bf439cd800dfe378e8deb3caddee06ed8b1a08c4d41  
Chave: U2FsdGVkX19H6BhZNW0WC4eSVgy665+eFZgKFAnj%252FiA=

Ou então aponte a câmera do seu celular para este QR Code



Assinado Eletronicamente por: ISLANIA FERREIRA DE CAMPOS CPF: \*\*\*.14413\*  
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT  
Data da Assinatura: 20/05/2022 16:46:26  
Endereço IP: 201.71.178.2  
Latitude: -15.4192 Longitude: -55.8902



Assinado Eletronicamente por: VANUZA ALONSO DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*.15814\*  
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT  
Data da Assinatura: 20/05/2022 16:53:20  
Endereço IP: 201.71.178.2  
Latitude: -15.4192 Longitude: -55.8902



Assinado Eletronicamente por: FRANCISCO OLAVO PUGLIESI DE CASTRO CPF: \*\*\*.20310\*  
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT  
Data da Assinatura: 23/05/2022 11:11:29  
Endereço IP: 177.39.131.134  
Latitude: -16.4778 Longitude: -54.6332



Assinado Eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MOCCI CPF: \*\*\*.54610\*  
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT  
Data da Assinatura: 23/05/2022 20:04:44  
Endereço IP: 2804:18:a3:b12a:1:0:785e:ebe1  
Latitude: -15.4192 Longitude: -55.8902



Assinado Eletronicamente por: RAFAELI GONÇALVES LEITE CPF: \*\*\*.18511\*  
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT  
Data da Assinatura: 27/05/2022 09:45:47  
Endereço IP: 189.108.219.98  
Latitude: -21.9782 Longitude: -46.8192



Assinado Eletronicamente por: DANIEL DA SILVA PAGANOTTI CPF: \*\*\*.58210\*  
Empresa: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI  
Data da Assinatura: 30/05/2022 08:59:04  
Endereço IP: 2804:1b3:8200:baf1:2472:f3c:1476:7cc  
Latitude: -20.4428 Longitude: -54.6464